



Proc. Administrativo 049/2023

De: Thaynara F. - DEDUC-ME

Para: DAPG-LICIT

Data: 05/07/2023 às 09:56:27

Setores (CC):

DAPG-LICIT

Setores envolvidos:

DAPG-LICIT, DEDUC-ME

2ª CHAMADA PUBLICA PNAE - 2023

Bom dia! Segue documentação para abertura de chamada publica PNAE - 2023. Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

—

Thaynara Fonseca

Nutricionista CRN8 11.516

Anexos:

002_CRONOGRAMA_PNAE_00_ANUAL.docx

002_PROJETO_DE_VENDA_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR_2023.xlsx

002_RELACAO_DE_ITENS_PNAE_2023.docx

04_termo_CHAMADA_PUBLICA_PNAE.docx

Doc_Deisieli_Elias.pdf

Doc_Metodio_Bubna.pdf

Doc_Vanilza_Duarte.pdf

Mariza_Yaros_Kobayashi.pdf

OFICIO_N_018_2023_SOLICITACAO_CHAMADA_PUBLICA_PNAE_2023.docx

PROJETO_DE_VENDA_COM_ASSINATURAS.pdf

Rosangela_Cardoso_Patricio.pdf





**PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE
HORTIFRUTTIGRANJEIROS, POLPAS E PRODUTOS CASEIROS
PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.**

Empresa Proponente: Daniela Elias Faria Gueda

Endereço: R: Sate de Setembro, 983 - Centro

CNPJ: 117309040001-99 Município: Guapirama - PR

Telefone para Contato: (43)3573-1817

Responsável pela Proposta de Preços: _____

UTENSILIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UND		
01	ABACAXI. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são; ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. Peso médio por unidade: 1,2kg – 1,5kg	1800	KG	8,50	15300,00
02	ABOBRINHA. KG. Abobrinha Extra AA, deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são; ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	600	KG	8,00	4800,00
03	ACELGA. KG. Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos	600	KG	5,00	3000,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C

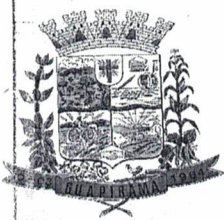




	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
04	ALHO DESCASCADO. KG. Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	300	KG	35,00	10500,00
05	ALHO PORÓ. KG. de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	100	KG	26,00	2600,00
06	ALFACE CRESPA FRESCA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	500	KG	7,00	3500,00
07	ALFACE LISA FRESCA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	500	KG	7,00	3500,00
08	ALFACE ROXA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar	200	KG	8,00	1600,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.				
09	BANANA MAÇÃ EXTRA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 70/80g	2500	KG	9,50	23750,00
10	BANANA PRATA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 100g	4000	KG	6,00	24000,00
11	BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE. KG. Batata inglesa de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, deve ter atingido o grau máximo em tamanho. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	2000	KG	8,00	16000,00
12	BETERRABA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.	1000	KG	6,00	6000,00
13	BRÓCOLIS. KG. Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 450/ 550g.	500	KG	3,50	
14	CABOTIÁ TAMANHO MÉDIO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são,	300	KG	5,50	1650

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. Peso médio 2,5kg.				
15	CEBOLA. Cebola de primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	1000	KG	7,50	7500,00
16	CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1000	KG	6,50	6500,00
17	CHICÓRIA/ESCAROLA EXTRA. Deve ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isentada enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 800g/ 900g.	300	KG	5,50 UN.	1650,00
18	CHEIRO VERDE. MAÇO. Misto de Cebolinha e Salsinha - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Peça médio do maço: mínimo de 500g.	1500	MAÇOS	3,00	4500,00
19	CHUCHU. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	100	KG	6,00	600,00
20	COUVE MANTEIGA PICADA – PCT 200G. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, com corte fino a médio. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, com peso médio de 200g.	3000	PCTS	3,90	11700,00
21	COUVE FLOR.KG. De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio: 500g/700g.	200	KG	12,50	2500,00
22	GOIABA. KG. Fruta procedente de espécimes	1500	KG	8,00	12000,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
23	LARANJA PÊRA. KG. Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	2000	KG	5,50	11000,00
24	LIMÃO ROSA. KG. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	50	KG	7,25	362,50
25	LIMÃO TAITI. KG. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	100	KG	7,25	725,00
26	MAÇÃ ARGENTINA. KG. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	14,50	7250,00
27	MAÇÃ NACIONAL FUJI. KG. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	KG	10,90	32700,00
28	MAMÃO FORMOSA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	300	KG	10,00	3000,00

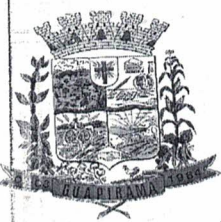
Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





29	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA. KG. Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, higienizada e de bom cozimento. Produto refrigerado de ótima qualidade, sem defeito e firme; picada em cubos médios com tamanhos e coloração uniformes; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, ou qualquer objeto estranho. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	700	KG	6,50	4550,00
30	MANDIOQUINHA SALSA. KG. Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	250	KG	9,00	2250,00
31	MELANCIA. KG. Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 10kg.	5000	KG	4,00	20000,00
32	MELÃO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	400	KG	9,00	3600,00
33	MORANGO. CX. Caixa com 4 bandejas de morangos com 250g cada, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	500	CX	50,00	25000,00
34	PEPINO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	800	KG	5,50	4400,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacaod/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



	condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
35	PÊRA. KG. Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	KG	16,00	4800,00
36	PITAYA. KG. De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	28,00	14000,00
37	REPOLHO. KG. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio por und: 2,5kg/3,5kg.	1000	KG	3,00	3000,00
38	REPOLHO ROXO. KG. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio por und: 2,5kg/3,5kg.	500	KG	3,20	1600,00
39	RÚCULA. KG. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio do maço: 200g.	100	KG	18,00	1800,00
40	TANGERINA PONKAN. KG. Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de	2000	KG	6,50	13000,00

Assinado por pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



	materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.				
41	TOMATE CEREJA. KG. Tomate tipo cereja tamanho, médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	50	KG	12,50	625,00
42	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE. KG. Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1200	KG	10,50	12600,00
43	TOMATE MADURO PARA MOLHOS. KG. Tomate maduro tamanho, médio, com aproximadamente 90% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1000	KG	9,00	9000,00
44	UVA RUBI. Uva de coloração roxa com nuances amareladas e formato ovalado. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	100	KG	11,00	1100,00
45	UVA THOMPSON. Uva verde sem semente, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	100	KG	18,00	1800,00
POLPAS					
46	POLPA DE ABACAXI. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	29,00	8700,00
47	POLPA DE ACEROLA. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	350	KG	31,00	10850,00
48	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação	300	KG	29,00	8700,00

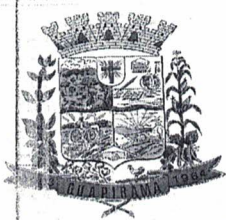
Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacaid/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



	vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.				
49	POLPA DE COCO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	31,00	7750,00
50	POLPA DE FRUTAS VERMELHAS.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	32,00	9600,00
51	POLPA DE GOIABA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	30,00	7500,00
52	POLPA DE LARANJA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	400	KG	29,00	11600,00
53	POLPA DE LIMÃO. .KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	200	KG	32,00	6400,00
54	POLPA DE MANGA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	29,00	8700,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





55	POLPA DE MARACUJÁ.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	35,00	10500,00
56	POLPA DE MORANGO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	34,00	10200,00
57	POLPA DE PESSEGO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	33,00	8250,00
58	POLPA DE UVA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	400	KG	38,00	15200,00
59	POLPA DE FRUTAS PARA PREPARO DE VITAMINA .KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	35,00	10500,00
PRODUTOS CASEIROS					
60	PÃO CASEIRO FATIADO. UND. Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. O pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade, tabela de	1000	UND	11,00	11000,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	<p>informação nutricional e informações de alergênicos. Peso mínimo de cada und: 600g com aproximadamente 16 fatias. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.</p>				
61	<p>BOLACHA DE NATA. KG. Produto fresco, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, ovos de galinha, leite, sal amoníaco e nata.</p> <p>Deve apresentar padrão médio de 25g por bolacha. Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. Acondicionada de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo deve conter informações nutricionais, nome do produto, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem/rotulagem: embalar em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos, peso 1kg. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo Licença sanitária) da Vigilância Sanitária.</p>	600	KG	40,00	24000,00

DATA E VALIDADE DA PROPOSTA:

05/06/23

Deivide Elias Lino Ojeda



CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





**PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE
HORTIFRUTTIGRANJEIROS, POLPAS E PRODUTOS CASEIROS
PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.**

Empresa Proponente: Metodo BUB me

Endereço: Rua de Machado 385

CNPJ: 73.827.052/0001-12 Município: Guapirama - PR

Telefone para Contato: 43.3573 1473

Responsável pela Proposta de Preços: Metodo BUB me

UTENSILIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UND		
01	ABACAXI. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são; ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Peso médio por unidade: 1,2kg – 1,5kg	1800	KG	9,90	17.820,00
02	ABOBRINHA. KG. Abobrinha Extra AA, deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são; ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	600	KG	5,60	3360,00
03	ACELGA. KG. Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos	600	KG	6,00	3600,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
04	ALHO DESCASCADO. KG. Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	300	KG	26,90	8070,00
05	ALHO PORÓ. KG. de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	100	KG	26,90	2690,00
06	ALFACE CRESPA FRESCA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	500	KG	6,00	3000,00
07	ALFACE LISA FRESCA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	500	KG	6,00	3000,00
08	ALFACE ROXA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar	200	KG	8,00	1600,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.				
09	BANANA MAÇÃ EXTRA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 70/80g	2500	KG	7.00	17500,00
10	BANANA PRATA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 100g	4000	KG	5.60	22.400,00
11	BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE. KG. Batata inglesa de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, deve ter atingido o grau máximo em tamanho. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	2000	KG	6.40	12800,00
12	BETERRABA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.	1000	KG	6.20	6200,00
13	BRÓCOLIS. KG. Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 450/ 550g.	500	KG	9.90	4950,00
14	CABOTIÁ TAMANHO MÉDIO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são,	300	KG	5.00	1500,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alimentação e Nutrição Escolar

	ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Peso médio 2,5kg.				
15	CEBOLA. Cebola de primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	1000	KG	7.20	7200,00
16	CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1000	KG	6.80	6800,00
17	CHICÓRIA/ESCAROLA EXTRA. Deve ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isentada enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 800g/ 900g.	300	KG	6.00	1800,00
18	CHEIRO VERDE. MAÇO. Misto de Cebolinha e Salsinha - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Peça médio do maço: mínimo de 500g.	1500	MAÇOS	12.50	18750,00
19	CHUCHU. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	100	KG	6.00	600,00
20	COUVE MANTEIGA PICADA – PCT 200G. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, com corte fino a médio. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, com peso médio de 200g.	3000	PCTS	6.00	18000,00
21	COUVE FLOR.KG. De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio: 500g/700g.	200	KG	11.00	2200,00
22	GOIABA. KG. Fruta procedente de espécimes	1500	KG	6.90	10350,00

Assinado por pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-1B2C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-1B2C





	vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
23	LARANJA PÊRA. KG. Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	2000	KG	380	7600,00
24	LIMÃO ROSA. KG. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	50	KG	4.90	245,00
25	LIMÃO TAITI. KG. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	100	KG	4.90	490,00
26	MAÇÃ ARGENTINA. KG. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	10.90	5450,00
27	MAÇÃ NACIONAL FUJI. KG. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	KG	10.40	31200,00
28	MAMÃO FORMOSA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	300	KG	11.20	3360,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





29	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA. KG. Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, higienizada e de bom cozimento. Produto refrigerado de ótima qualidade, sem defeito e firme; picada em cubos médios com tamanhos e coloração uniformes; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, ou qualquer objeto estranho. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	700	KG	6.00	4200,00
30	MANDIOQUINHA SALSA. KG. Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	250	KG	22.00	5500,00
31	MELANCIA. KG. Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 10kg.	5000	KG	4.00	20000,00
32	MELÃO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	400	KG	9.00	3600,00
33	MORANGO. CX. Caixa com 4 bandejas de morangos com 250g cada, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	500	CX	47.80	23900,00
34	PEPINO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	800	KG	6.80	5440,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
35	PÊRA. KG. Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	KG	14.00	4200,00
36	PITAYA. KG. De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	26.00	13000,00
37	REPOLHO. KG. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio por und: 2,5kg/3,5kg.	1000	KG	790	7900,00
38	REPOLHO ROXO. KG. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio por und: 2,5kg/3,5kg.	500	KG	4.00	2000,00
39	RÚCULA. KG. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio do maço: 200g.	100	KG	16.00	1600,00
40	TANGERINA PONKAN. KG. Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de	2000	KG	4.90	9800,00

Assinado por 1 pessoa: THAYARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.				
41	TOMATE CEREJA. KG. Tomate tipo cereja tamanho, médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	50	KG	12.00	600,00
42	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE. KG. Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1200	KG	9.00	10800,00
43	TOMATE MADURO PARA MOLHOS. KG. Tomate maduro tamanho, médio, com aproximadamente 90% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1000	KG	8.00	8000,00
44	UVA RUBI. Uva de coloração roxa com nuances amareladas e formato ovalado. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	100	KG	12.00	1200,00
45	UVA THOMPSON. Uva verde sem semente, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	100	KG	12.00	1200,00
POLPAS					
46	POLPA DE ABACAXI. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	26.00	7800,00
47	POLPA DE ACEROLA. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	350	KG	28.00	9800,00
48	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação	300	KG	28.00	8400,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Alimentação e Nutrição Escolar

	vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.				
49	POLPA DE COCO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	28.00	7000,00
50	POLPA DE FRUTAS VERMELHAS.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	30.00	9000,00
51	POLPA DE GOIABA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	26.00	6500,00
52	POLPA DE LARANJA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	400	KG	25.00	10000,00
53	POLPA DE LIMÃO. .KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	200	KG	25.00	5000,00
54	POLPA DE MANGA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	26.00	7800,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Alimentação e Nutrição Escolar

55	POLPA DE MARACUJÁ.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	30,00	9000,00
56	POLPA DE MORANGO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	30,00	9000,00
57	POLPA DE PESSEGO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	30,00	7500,00
58	POLPA DE UVA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	400	KG	32,00	12800,00
59	POLPA DE FRUTAS PARA PREPARO DE VITAMINA .KG Polpa de fruta não fermentada, não acoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	32,00	9600,00
PRODUTOS CASEIROS					
60	PÃO CASEIRO FATIADO. UND. Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. O pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade, tabela de	1000	UND	12,00	12000,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	informação nutricional e informações de alergênicos. Peso mínimo de cada und: 600g com aproximadamente 16 fatias. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.				
61	<p>BOLACHA DE NATA. KG. Produto fresco, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, ovos de galinha, leite, sal amoníaco e nata.</p> <p>Deve apresentar padrão médio de 25g por bolacha. Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. Acondicionada de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo deve conter informações nutricionais, nome do produto, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem/rotulagem: embalar em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos, peso 1kg. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo Licença sanitária) da Vigilância Sanitária.</p>	600	KG	34,00	20400,00

DATA E VALIDADE DA PROPOSTA:

12/06 - 12/07/23



CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE
HORTIFRUTTIGRANJEIROS, POLPAS E PRODUTOS CASEIROS
PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Empresa Proponente: VANILSA MARIA DUARTE

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 233

CNPJ: 47.657.729/0001-07 Município: GUAPIRAMA

Telefone para Contato: (41) 992686738 ou (41) 993754495

Responsável pela Proposta de Preços: Marcio Donizete Flayno

UTENSILIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UND		
01	ABACAXI. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são; ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. Peso médio por unidade: 1,2kg – 1,5kg	1800	KG	7.50	13.500,00
02	ABOBRINHA. KG. Abobrinha Extra AA, deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são; ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	600	KG	5.50	3.300,00
03	ACELGA. KG. Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos	600	KG	5.50	3.300,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Alimentação e Nutrição Escolar

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
04	ALHO DESCASCADO. KG. Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	300	KG	21,00	6.300,00
05	ALHO PORÓ. KG. de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	100	KG	16,50	1650,00
06	ALFACE CRESPA FRESCA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	500	KG	3,50	1.750,00
07	ALFACE LISA FRESCA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	500	KG	3,50	1.750,00
08	ALFACE ROXA. KG. Ótima qualidade, tamanho médio de aproximadamente : 300g a 400g sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar	200	KG	4,80	960,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.				
09	BANANA MAÇÃ EXTRA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 70/80g	2500	KG	6.80	17.000.00
10	BANANA PRATA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 100g	4000	KG	7.20	28.800.00
11	BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE. KG. Batata inglesa de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, deve ter atingido o grau máximo em tamanho. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	2000	KG	5.60	11.200.00
12	BETERRABA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.	1000	KG	5.50	5.500.00
13	BRÓCOLIS. KG. Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 450/ 550g.	500	KG	18.00	9.000.00
14	CABOTIÁ TAMANHO MÉDIO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são,	300	KG	2.90	870.00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doe.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Alimentação e Nutrição Escolar

	ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. Peso médio 2,5kg.				
15	CEBOLA. Cebola de primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	1000	KG	5.90	5.900.00
16	CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1000	KG	5.90	5.900.00
17	CHICÓRIA/ESCAROLA EXTRA. Deve ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isentada de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 800g/ 900g.	300	KG	6.50	1.950.00
18	CHEIRO VERDE. MAÇO. Misto de Cebolinha e Salsinha - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Peça médio do maço: mínimo de 500g.	1500	MAÇOS	3.00	4.500.00
19	CHUCHU. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	100	KG	4.00	400.00
20	COUVE MANTEIGA PICADA – PCT 200G. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, com corte fino a médio. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, com peso médio de 200g.	3000	PCTS	4.00	12.000.00
21	COUVE FLOR.KG. De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio: 500g/700g.	200	KG	18.00	3.600.00
22	GOIABA. KG. Fruta procedente de espécimes	1500	KG	6.00	9.000.00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Alimentação e Nutrição Escolar

	vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
23	LARANJA PÊRA. KG. Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	2000	KG	3.50	7.000.00
24	LIMÃO ROSA. KG. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	50	KG	5.00	250.00
25	LIMÃO TAITI. KG. De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	100	KG	4.00	400.00
26	MAÇÃ ARGENTINA. KG. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	14.00	7.000.00
27	MAÇÃ NACIONAL FUJI. KG. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	KG	9.00	27.000.00
28	MAMÃO FORMOSA. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	300	KG	7.50	2.250.00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





PREFEITURA DE GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alimentação e Nutrição Escolar

29	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA. KG. Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, higienizada e de bom cozimento. Produto refrigerado de ótima qualidade, sem defeito e firme; picada em cubos médios com tamanhos e coloração uniformes; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, ou qualquer objeto estranho. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	700	KG	5.50	3.850.00
30	MANDIOQUINHA SALSA. KG. Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	250	KG	9.50	2.375.00
31	MELANCIA. KG. Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio: 10kg.	5000	KG	3.00	15.000.00
32	MELÃO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	400	KG	10.00	4.000.00
33	MORANGO. CX. Caixa com 4 bandejas de morangos com 250g cada, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	500	CX	47.00	23.500.00
34	PEPINO. KG. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	800	KG	6.00	4.800.00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
35	PÊRA. KG. Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	KG	11.00	3.300.00
36	PITAYA. KG. De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	12.00	6.000.00
37	REPOLHO. KG. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio por und: 2,5kg/3,5kg.	1000	KG	5.50	5.500.00
38	REPOLHO ROXO. KG. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio por und: 2,5kg/3,5kg.	500	KG	7.00	3.500.00
39	RÚCULA. KG. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio do maço: 200g.	100	KG	12.00	12.000.00
40	TANGERINA PONKAN. KG. Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de	2000	KG	5.80	11.600.00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.				
41	TOMATE CEREJA. KG. Tomate tipo cereja tamanho, médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	50	KG	32,00	600,00
42	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE. KG. Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1200	KG	9,99	11.988,00
43	TOMATE MADURO PARA MOLHOS. KG. Tomate maduro tamanho, médio, com aproximadamente 90% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1000	KG	7,00	7.000,00
44	UVA RUBI. Uva de coloração roxa com nuances amareladas e formato ovalado. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	100	KG	12,50	1.250,00
45	UVA THOMPSON. Uva verde sem semente, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	100	KG	34,00	3.400,00
POLPAS					
46	POLPA DE ABACAXI. KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	25,00	7500,00
47	POLPA DE ACEROLA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	350	KG	27,00	9450,00
48	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação	300	KG	27,50	8250,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacab/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C





	vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.				
49	POLPA DE COCO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	28,00	7000,00
50	POLPA DE FRUTAS VERMELHAS.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	30,00	9000,00
51	POLPA DE GOIABA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	27,00	6750,00
52	POLPA DE LARANJA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	400	KG	26,00	10400,00
53	POLPA DE LIMÃO. .KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	200	KG	26,00	5200,00
54	POLPA DE MANGA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	28,00	8400,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C>





55	POLPA DE MARACUJÁ.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	31,00	9300,00
56	POLPA DE MORANGO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	31,00	9300,00
57	POLPA DE PESSEGO.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	250	KG	30,00	7500,00
58	POLPA DE UVA.KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	400	KG	31,00	12400,00
59	POLPA DE FRUTAS PARA PREPARO DE VITAMINA .KG Polpa de fruta não fermentada, não acoolica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e entregue nas datas agendadas. Embalagem deverá ser de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Deverá ser apresentado alvará sanitário e amostra do produto para aprovação.	300	KG	31,00	9300,00
PRODUTOS CASEIROS					
60	PÃO CASEIRO FATIADO. UND. Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. O pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade, tabela de	1000	UND	7,00	7000,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



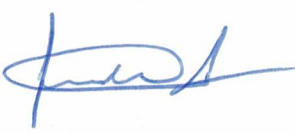


	informação nutricional e informações de alergênicos. Peso mínimo de cada und: 600g com aproximadamente 16 fatias. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.				
61	BOLACHA DE NATA. KG. Produto fresco, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, ovos de galinha, leite, sal amoníaco e nata. Deve apresentar padrão médio de 25g por bolacha. Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. Acondicionada de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo deve conter informações nutricionais, nome do produto, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem/rotulagem: embalar em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos, peso 1kg. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo Licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	600	KG	8.00	4,800.00

DATA E VALIDADE DA PROPOSTA:

12/06/23

12/07/23



Marcio Duarte Floriano

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA

Nº do CAF: PR042023.01.000263402CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 21/06/2023	Data de Validade: 19/06/2025



Composição UFPA:

NOME	CPF
IRINEU HARUSHIKO KOBAYASHI	03416420888
MARIZA YAROS KOBAYASHI	86984780934

Informações da UFPA:

Número de imóveis explorados: 1	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário	Tamanho do imóvel: 30,02 ha
Total do estabelecimento em M²: 0,00 M²	
Total do estabelecimento em ha: 30,02 ha	
Município/UF residencial: Guapirama/PR	

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: Edson de Oliveira	CPF: 365.171.279-68

Data de emissão do documento: 23/06/2023 08:31

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIZA YAROS KOBAYASHI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **6159592-9** **BRSP** **PR**

CNP: **869.847.809-34** DATA NASCIMENTO: **04/06/1972**

FUNDAÇÃO: **ANTONIO YAROS**
NATALIA PAUDLOSKI
YAROS

PERMISSÃO: [] A [] B [] C [] D [] E [] F [] G [] H [] I [] J [] K [] L [] M [] N [] O [] P [] Q [] R [] S [] T [] U [] V [] W [] X [] Y [] Z [] AA [] AB [] AC [] AD [] AE [] AF [] AG [] AH [] AI [] AJ [] AK [] AL [] AM [] AN [] AO [] AP [] AQ [] AR [] AS [] AT [] AU [] AV [] AW [] AX [] AY [] AZ [] BA [] BB [] BC [] BD [] BE [] BF [] BG [] BH [] BI [] BJ [] BK [] BL [] BM [] BN [] BO [] BP [] BQ [] BR [] BS [] BT [] BU [] BV [] BW [] BX [] BY [] BZ [] CA [] CB [] CC [] CD [] CE [] CF [] CG [] CH [] CI [] CJ [] CK [] CL [] CM [] CN [] CO [] CP [] CQ [] CR [] CS [] CT [] CU [] CV [] CW [] CX [] CY [] CZ [] DA [] DB [] DC [] DD [] DE [] DF [] DG [] DH [] DI [] DJ [] DK [] DL [] DM [] DN [] DO [] DP [] DQ [] DR [] DS [] DT [] DU [] DV [] DW [] DX [] DY [] DZ [] EA [] EB [] EC [] ED [] EE [] EF [] EG [] EH [] EI [] EJ [] EK [] EL [] EM [] EN [] EO [] EP [] EQ [] ER [] ES [] ET [] EU [] EV [] EW [] EX [] EY [] EZ [] FA [] FB [] FC [] FD [] FE [] FF [] FG [] FH [] FI [] FJ [] FK [] FL [] FM [] FN [] FO [] FP [] FQ [] FR [] FS [] FT [] FU [] FV [] FW [] FX [] FY [] FZ [] GA [] GB [] GC [] GD [] GE [] GF [] GG [] GH [] GI [] GJ [] GK [] GL [] GM [] GN [] GO [] GP [] GQ [] GR [] GS [] GT [] GU [] GV [] GW [] GX [] GY [] GZ [] HA [] HB [] HC [] HD [] HE [] HF [] HG [] HH [] HI [] HJ [] HK [] HL [] HM [] HN [] HO [] HP [] HQ [] HR [] HS [] HT [] HU [] HV [] HW [] HX [] HY [] HZ [] IA [] IB [] IC [] ID [] IE [] IF [] IG [] IH [] II [] IJ [] IK [] IL [] IM [] IN [] IO [] IP [] IQ [] IR [] IS [] IT [] IU [] IV [] IW [] IX [] IY [] IZ [] JA [] JB [] JC [] JD [] JE [] JF [] JG [] JH [] JI [] JJ [] JK [] JL [] JM [] JN [] JO [] JP [] JQ [] JR [] JS [] JT [] JU [] JV [] JW [] JX [] JY [] JZ [] KA [] KB [] KC [] KD [] KE [] KF [] KG [] KH [] KI [] KJ [] KK [] KL [] KM [] KN [] KO [] KP [] KQ [] KR [] KS [] KT [] KU [] KV [] KW [] KX [] KY [] KZ [] LA [] LB [] LC [] LD [] LE [] LF [] LG [] LH [] LI [] LJ [] LK [] LL [] LM [] LN [] LO [] LP [] LQ [] LR [] LS [] LT [] LU [] LV [] LW [] LX [] LY [] LZ [] MA [] MB [] MC [] MD [] ME [] MF [] MG [] MH [] MI [] MJ [] MK [] ML [] MM [] MN [] MO [] MP [] MQ [] MR [] MS [] MT [] MU [] MV [] MW [] MX [] MY [] MZ [] NA [] NB [] NC [] ND [] NE [] NF [] NG [] NH [] NI [] NJ [] NK [] NL [] NM [] NN [] NO [] NP [] NQ [] NR [] NS [] NT [] NU [] NV [] NW [] NX [] NY [] NZ [] OA [] OB [] OC [] OD [] OE [] OF [] OG [] OH [] OI [] OJ [] OK [] OL [] OM [] ON [] OO [] OP [] OQ [] OR [] OS [] OT [] OU [] OV [] OW [] OX [] OY [] OZ [] PA [] PB [] PC [] PD [] PE [] PF [] PG [] PH [] PI [] PJ [] PK [] PL [] PM [] PN [] PO [] PP [] PQ [] PR [] PS [] PT [] PU [] PV [] PW [] PX [] PY [] PZ [] QA [] QB [] QC [] QD [] QE [] QF [] QG [] QH [] QI [] QJ [] QK [] QL [] QM [] QN [] QO [] QP [] QQ [] QR [] QS [] QT [] QU [] QV [] QW [] QX [] QY [] QZ [] RA [] RB [] RC [] RD [] RE [] RF [] RG [] RH [] RI [] RJ [] RK [] RL [] RM [] RN [] RO [] RP [] RQ [] RR [] RS [] RT [] RU [] RV [] RW [] RX [] RY [] RZ [] SA [] SB [] SC [] SD [] SE [] SF [] SG [] SH [] SI [] SJ [] SK [] SL [] SM [] SN [] SO [] SP [] SQ [] SR [] SS [] ST [] SU [] SV [] SW [] SX [] SY [] SZ [] TA [] TB [] TC [] TD [] TE [] TF [] TG [] TH [] TI [] TJ [] TK [] TL [] TM [] TN [] TO [] TP [] TQ [] TR [] TS [] TU [] TV [] TW [] TX [] TY [] TZ [] UA [] UB [] UC [] UD [] UE [] UF [] UG [] UH [] UI [] UJ [] UK [] UL [] UM [] UN [] UO [] UP [] UQ [] UR [] US [] UT [] UU [] UV [] UW [] UX [] UY [] UZ [] VA [] VB [] VC [] VD [] VE [] VF [] VG [] VH [] VI [] VJ [] VK [] VL [] VM [] VN [] VO [] VP [] VQ [] VR [] VS [] VT [] VU [] VV [] VW [] VX [] VY [] VZ [] WA [] WB [] WC [] WD [] WE [] WF [] WG [] WH [] WI [] WJ [] WK [] WL [] WM [] WN [] WO [] WP [] WQ [] WR [] WS [] WT [] WU [] WV [] WW [] WX [] WY [] WZ [] XA [] XB [] XC [] XD [] XE [] XF [] XG [] XH [] XI [] XJ [] XK [] XL [] XM [] XN [] XO [] XP [] XQ [] XR [] XS [] XT [] XU [] XV [] XW [] XX [] XY [] XZ [] YA [] YB [] YC [] YD [] YE [] YF [] YG [] YH [] YI [] YJ [] YK [] YL [] YM [] YN [] YO [] YP [] YQ [] YR [] YS [] YT [] YU [] YV [] YW [] YX [] YY [] YZ [] ZA [] ZB [] ZC [] ZD [] ZE [] ZF [] ZG [] ZH [] ZI [] ZJ [] ZK [] ZL [] ZM [] ZN [] ZO [] ZP [] ZQ [] ZR [] ZS [] ZT [] ZU [] ZV [] ZW [] ZX [] ZY [] ZZ []

Nº REGISTRO: **01962558478** VALIDADE: **08/06/2031** Nº HABILITAÇÃO: **04/09/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mariza Yaros Kobayashi* DATA EMISSÃO: **08/06/2021**

LOCAL: **GUAPIRAMA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

PARANÁ

35781543168
 PR019933668

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2219889917

PROIBIDO PLASTIFICAR 2219889917

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



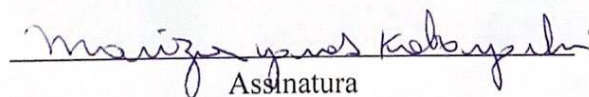
PREFEITURA DE
GUAPIRAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Alimentação e Nutrição Escolar

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS
OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
(CHAMADA PÚBLICA Nº _____)**

Eu, **MARIZA YAROS KOBAYASHI** CPF nº **869.847.809-34** e CAF física nº **PR0422023. 01.000263402CAF** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guapirama, 05/07/2023


Assinatura





Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: Emater

3. Endereço: Avenida Guadaluajara

6. CNPJ: 78.133.824/0001-27

7. E-mail:

8. DDD/Fone: 043-3573-1283

5. CEP: 86465-000

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2. CPF	3. DAP SDW ou CAF	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1. Mariza Yaros Kobayashi	869.847.809-34	PR042023.01.000263402CAF	Banco do Brasil 2221-7	22.575-4
2. Rosângela Cardoso Patrício	015.657.079-31	PR042023.01.000261798CAF	Banco do Brasil 2221-7	23.986-0

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Guapirama

4. Endereço: Rua Dois de Março, 460

3. Município: Guapirama

6. Nome do representante: Eduí Gonçalves

7. CPF: 437.805.479-53

5. DDD/Fone: (43) 35731122

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Classificação do Agricultor Familiar	2. Produto	4. Quantidade (kg)	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
1 NOME: MARZA YAROS KOBAYASHI	CENOURA	230	6,50		1495,00
	TOMATE PARA SALADA	450	10,00		4500,00
				Total agricultor	5995,00
2 NOME: ROSÂNGELA CARDOSO PATRÍCIO	ABOBRINHA	180	6,50		1170,00
	MANDIOCA	300	6,00		1800,00
	BANANA PRATA	300	6,00		1800,00
				Total agricultor	4770,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



V - RELAÇÃO DE ITENS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total
1 Abobrinha verde	kg	180	6,50	1.170,00
2 Banana Prata	kg	300	6,00	1.800,00
3 Cenoura	kg	230	6,50	1.495,00
4 Mandioca	kg	300	6,00	1.800,00
5 Tomate Salada	kg	450	10,00	4.500,00
				10.765,00

Assinado por 1 pessoa: THAYNARA FONSECA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C> e informe o código 2D8F-6CA8-DC05-182C



VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O grupo informal dispõe de logística de transporte próprio e entregará os gêneros alimentícios descritos no projeto de venda atendendo o disposto na chamada pública e no contrato quanto a entrega diretamente na cozinha comunitária.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Guapirama, 04 de Julho de 2023.

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

Mariza Yaros Kobayashi

Rosângela Cardoso Patricio

Mariza Yaros Kobayashi
Rosângela Cardoso Patricio





EXTRATO PARA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA

Nº do CAF: PR042023.01.000261798CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/06/2023	Data de Validade: 13/06/2025



Composição UFPA:

NOME	CPF
CARLOS DE ALMEIDA PATRICIO	58452931972
ROSANGELA CARDOSO PATRICIO	01565707931

Informações da UFPA:

Número de imóveis explorados: 1	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Arrendatário	Tamanho do imóvel: 6,60 ha
Total do estabelecimento em M ³ : 0,00 M ³	
Total do estabelecimento em ha: 6,60 ha	
Município/UF residencial: Guapirama/PR	

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: Edson de Oliveira	CPF: 365.171.279-68

VALIDADE - 13/06/25







**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS
OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
(CHAMADA PÚBLICA Nº _____)**

Eu, **ROSANGELA CARDOSO PATRICIO** CPF nº **015657079-31** e CAF física nº **PR042023.01.000261798CAF** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guapirama, 13 / 06 / 23

Rosangela Cardoso Patricio
Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D8F-6CA8-DC05-182C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAYNARA FONSECA (CPF 048.XXX.XXX-85) em 05/07/2023 09:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2D8F-6CA8-DC05-182C>

Proc. Administrativo 1- 049/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 10/07/2023 às 09:56:52

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

SOLICITACAO_CHAMADA_COMPLEMENTAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	11/07/2023 09:16:01	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **402C-D1F6-1A47-11A7**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama - PR, em 10 de Julho de 2023.

Considerando a solicitação da Nutricionista RT da Alimentação Escolar Thaynara Fonseca para **ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** conforme determina a Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Considerando a previsão para utilização mínima de 55% dos recursos repassados pelo FNDE no período letivo de 2023, determino que o presente processo tramite pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer a despesa;
2. à elaboração de parecer sobre a CHAMADA PÚBLICA através de dispensa de licitação;
3. à elaboração da minuta do instrumento convocatório;

Cordialmente

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 402C-D1F6-1A47-11A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 11/07/2023 09:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/402C-D1F6-1A47-11A7>

Proc. Administrativo 2- 049/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 11/07/2023 às 13:02:40

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Proc. Administrativo 3- 049/2023

De: Paulo S. - DFIN-CONT

Para: DAPG-LICIT

Data: 13/07/2023 às 15:56:53

Segue dotação orçamentária

–

Paulo Soares

Chefe D. L. C. e Patrimônio

Anexos:

Educacao_Aquisicao_alimentos_agricultura_familiar_FNDE_complemento.pdf



Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- “ABERTURA DE CHAMADA PUBLICA COMPLEMENTAR NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no valor máximo de R\$ 10.765,00 (dez mil setecentos e sessenta cinco reais)”.

Sendo a seguinte:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 Divisão de educação

12.365.0002.2.056 - Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos alunos do ensino infantil na modalidade creche

D = 1051 = 3.3.90.32.05.00 – Merenda escolar

FR 117 – MDE - FNDE - Merenda escolar

Valor = 4.300,00

12.365.0003.2.057 - Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos alunos da educação infantil na modalidade pré-escola

D = 2231 = 3.3.90.32.05.00 - Merenda escolar

FR 117 - MDE - FNDE - Merenda escolar

Valor = 2.000,00

12.361.0004.2.048 - Fornecimento e manutenção de alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental

D = 2233 = 3.3.90.32.05 - Merenda escolar

FR 117 – MDE - FNDE - Merenda escolar

Valor = 4.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

12.367.0005.2.061 - Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos alunos da educação especial

D = 2234 = 3.3.90.32.05.00 - Merenda escolar

FR 117 – MDE - FNDE - Merenda escolar

Valor = 200,00

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA
SIQUEIRA:68662882900

Assinado de forma digital por GIOVANA
DE OLIVEIRA SIQUEIRA:68662882900
Dados: 2023.07.13 15:55:38 -03'00'

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

Proc. Administrativo 4- 049/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 14/07/2023 às 07:46:11

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo 5- 049/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DAPG-LICIT

Data: 17/07/2023 às 11:25:41

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC-ME, AJ

2ª CHAMADA PUBLICA PNAE - 2023

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_Credenciamento_COMPLEMENTAR_Aquisicao_de_generos_alimenticio_da_agricultura_familiar.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo de Inexigibilidade (art. 25, I)

Requerente: Departamento de Licitações.

Objeto: **Abertura de Chamada Pública complementar na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor máximo de R\$10.765,00, (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais),** nos termos do que fora informado pela CPL a este Departamento Jurídico.

1. RELATÓRIO

Consta do procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação (credenciamento) solicitado pela Sra. Thaynara Fonseca, Nutricionista RT da Alimentação Escolar do município, para abertura de Chamada Pública complementar na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor máximo de R\$10.765,00, (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da referida contratação, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Consta dos autos, a autorização expressa para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Dotação Orçamentária em anexo aos autos.

É a breve síntese do relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pois, a Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração Pública poderá contratar sem a necessidade de rigidez licitatória. A estes casos ela se refere quando



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Em especial na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema, em especial ao caso em comento no inciso I. *Vejam os:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O referido comando legal dispõe que “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

Pois bem, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE introduziu inovações na legislação licitatória, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito da Lei federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, disciplinada pela resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, ao disciplinar a “(...) *aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para abastecimento de escolas e creches*”.

Assim, a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar poderá ser realizada dispensando-se o processo licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (§ 1º do art. 14, da Lei n.º 11.947/2009).

Não obstante a legislação pertinente, pois em se tratando de exceção a regra geral da licitação pública, o órgão responsável deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

seguros e eficazes para a comprovação da exclusividade, cumprindo com os princípios da moralidade, transparência e interesse público, inerentes a todo ato administrativo.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, bem como do § 1º do art. 14, da Lei n.º 11.947/2009, de pessoas físicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Salienta-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, citam-se os precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama/PR, 17 de julho de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A50-C978-70F3-BE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 17/07/2023 11:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/5A50-C978-70F3-BE1B>

Proc. Administrativo 6- 049/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/08/2023 às 10:15:42

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada do edital.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

edital_completo.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama- PR, em 19 de Julho 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o Chamamento Público nº. 002/2023, que tem por objeto **A CHAMADA PUBLICA COMPLEMNETAR NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama/PR, 20 de Julho de 2023.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE 026/2023 - CHAMADA PÚBLICA 002/2023**, bem como afixei aviso aos demais interessados no diário oficial online deste município.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 094/2023

PROCESSO 1DOC Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua 02 de Março, nº 460, Centro, com fulcro na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 11.947/2009, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados -Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período indicado no item 5 deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição complementar de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I – Termo de Referência.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes do FNDE/PNAE.

3. PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n. 04/2015, devendo os documentos de habilitação ser apresentados separadamente da Proposta de Preços (Projeto de Vendas), em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

3.2. ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2.1. Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE N. 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II;



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. A relação dos proponentes, bem como a análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos de venda.

4.1.2. Os interessados deverão apresentar Proposta de Preços (Projeto de Vendas), em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "02" (PROJETO DE VENDAS)

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

5. DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2023

5.1.1. HORÁRIO: 09:00h00min

5.1.2. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Guapirama

5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) CONTRATADOS(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO DE VENDA

6.1. Concluída a fase de análise e julgamento da documentação apresentada para habilitação, os Projetos de Venda (Propostas) dos interessados habilitados serão classificados segundo os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015.

6.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - **O grupo de projetos de fornecedores locais terão prioridade sobre os demais grupos.**

a) Por projetos locais entendem-se aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações com sede no próprio município onde se localizam as escolas.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.5. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.2. e 6.3.

6.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Alimentação e Nutrição Escolar do Município de Guapirama – Cozinha Comunitária, conforme cronograma em anexo. A nutricionista responsável atestará o seu recebimento, conforme termo em anexo e, distribuirá para as Escolas Municipais e Cmei.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de nota do produtor rural e termos de recebimentos das instituições, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na no site do Município: www.guapirama.pr.gov.br, Acesso Rápido link: “Processos Licitatórios – Chamada Pública”.

9.2. O preço de aquisição é o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, conforme Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013, cuja cotação encontra-se em anexo.

9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser CONTRATADOS será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser CONTRATADOS = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Guapirama/PR, 20 de Julho de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio:

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

JOSIANE HELENO



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE ACEITABILIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1.1. Considerando a Instrução Normativa Nº 7, de 13 de Maio de 2019, para fins de aplicação dos procedimentos simplificados para fiscalização de produtos hortícolas, serão verificados, no que couber, os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, variedade ou cultivar:

I - inteiros;

II - limpos;

III - firmes;

IV - isentos de pragas visíveis a olho nu;

V - fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial;

VI - isentos de odores estranhos;

VII - não se apresentarem excessivamente maduros ou passados;

VIII - isentos de danos profundos;

IX - isentos de podridões;

X - não se apresentarem desidratados ou murchos; e

XI - isentos de distúrbios fisiológicos.

1.2. Será admitido em cada lote uma tolerância de até a 3% (três por cento) de unidades do produto, em número ou peso, que apresentem podridões.

1.3. Será admitido em cada lote uma tolerância de até 10% (dez por cento) de unidades dos produtos em número ou em peso, que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade previstos neste documento, incluindo podridões.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II PROJETO DE VENDAS MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal			16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
				1.4. Unitário	1.5. Total	
OBS:	* Preço publicado no					

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação
_____, com _____ CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023)

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

Assinatura



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL) - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama/PR.

A (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na (endereço completo), declara, conhecer o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos.

Local, ___/___/___

Razão Social
Representante Legal

=====

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL) - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama/PR.

(NOME COMPLETO), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (endereço completo), DECLARA, conhecer o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e seus anexos.

Local, ___/___/___

Nome Completo



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF nº:

RG nº:

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL) - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama/PR.

O representante da empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 002/2023, instaurado por este Município, DECLARA que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem CONTRATADOS e entregues são produzidos pelos associados/cooperados constantes da lista de associados/cooperados do extrato da DAP, a qual foi apresentada e disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, ___/___/___

Razão Social
Representante Legal

=====

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS POR FORNECEDOR INDIVIDUAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama/PR.

(NOME COMPLETO), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 002/2023, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei, que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem CONTRATADOS e entregues são produzidos por mim e minha família em regime familiar. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, ___/___/___



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nome Completo

CPF nº:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/2023

CRONOGRAMA ANUAL DE ENTREGA

RELAÇÃO DE ITENS (CHAMADA PÚBLICA 2023)

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Aquisitivo	5. Valor Total
1	Abobrinha verde	kg	180	6,50	1.170,00
2	Banana Prata	kg	300	6,00	1.800,00
3	Cenoura	kg	230	6,50	1.495,00
4	Mandioca	kg	300	6,00	1.800,00
5	Tomate Salada	kg	450	10,00	4.500,00
TOTAL					10.765,00



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Prefeitura Municipal de Guapirama inscrita no CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, representada pela Nutricionista do Município, a Sra. _____, recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados e os distribuiu para as Escolas Municipais São Roque e Maria Antonieta Nagib e o Centro Municipal de Educação Infantil “Tia Bila”:

1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total (*)
V. Totais				

(*) Anexar notas fiscais.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (por extenso).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Guapirama, ___ de _____ de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO N°

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, e a fornecedora (RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO) objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dois de Março, n° 460, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.443.812/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edui Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG n° XXXXXX /SSP/PR doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado os fornecedores do **GRUPO INFORMAL** (nomear todos), CPF sob n.º _____ doravante denominados CONTRATADOS, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 002/2023 – Processo Licitatório 094/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino do Município de Guapirama, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ (.....) divididos entre os CONTRATADOS conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Projeto de Venda anexo com discriminação dos itens.

Fornecedor:

CPF/MF:

DAP:



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023, após a alocação de demanda, os CONTRATADOSS receberam o valor total de R\$ (valor em algarismos) (valor por extenso).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento dos CONTRATADOS, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos CONTRATADOS;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos CONTRATADOS;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa dos CONTRATADOS, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar do Município de Guapirama neste exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Joaquim Távora para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guapirama/PR, xx de xxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

NOME DO PREFEITO – Prefeito CONTRATANTE

NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica)
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 094/2023
PROCESSO 1DOC Nº 049/2023**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **A CHAMADA PUBLICA COMPLEMNETAR NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua 02 de Março, nº 460, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (043) 3573-1122 ou e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br ou www.guapirama.pr.gov.br/licitacao. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 02 de Julho de 2023**, no mesmo endereço supracitado.

Guapirama – PR, em 20 de Julho de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

Proc. Administrativo 7- 049/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/08/2023 às 10:16:15

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

Publicacao_edital_www.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quinta-feira 20 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1353

Pág. 1/1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 094/2023
PROCESSO 1DOC Nº 049/2023**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **A CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua 02 de Março, nº 460, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (043) 3573-1122 ou e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br ou www.guapirama.pr.gov.br/licitacao. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 02 de Agosto de 2023**, no mesmo endereço supracitado.

Guapirama – PR, em 20 de Julho de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

LOURINALDO PEREIRA GOMES

Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br

Proc. Administrativo 8- 049/2023

87/105

Proc. Administrativo 8- 049/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/08/2023 às 10:22:04

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada de demais documentos pertinentes ao processo.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

ATA_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 E ART. 21 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e tres), às 09h00min, reuniram-se em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Presidente designada pela Portaria nº 048/2023, **LOURINALDO PEREIRA GOMES**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio **JOSIANE HELENO** e **SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, para proceder ao recebimento da documentação dos grupos formais/informais e seus respectivos projetos de venda dos interessados no certame. Apresentaram-se como interessados individuais ao Chamamento Público nº 002/2023, **1-MARIZA YAROS KOBAYSHI**, **2-ROSANGELA CARDOSO PATRICIO**. Foram apresentados os documentos exigidos no edital de Inexigibilidade nº 018/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação deu vista à documentação de habilitação e o projeto apresentada pelos interessados, os quais foram considerados “HABILITADOS” para o Chamamento Público nº 002/2023. Toda a documentação de habilitação foi rubricada pelos membros da CPL e colocada aos presentes para aporem suas respectivas rubricas. Em seguida a documentação foi analisada pela CPL e rubricada por todos os presentes. Tendo em vista a HABILITAÇÃO de todos os interessados, foi determinado que após a publicação da homologação sejam convocados todos participantes para assinatura do contrato, e não tendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada e vai assinada por todos os presentes na sessão.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOURINALDO PEREIRA GOMES

PRESIDENTE

Equipe de Apoio:

JOSIANE HELENO

SILVIA A. DE OLIVEIRA GONÇALVES

Participantes:

MARIZA YAROS KOBAYSHI

ROSANGELA CARDOSO PATRÍCIO

Proc. Administrativo 9- 049/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/08/2023 às 10:22:52

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada do termo de adjudicação.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

Adjudicacao_www.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 1/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2023

CONTRATO N.º 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CAROLINA FIRMANO COELHO MEI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A QUAL FORNECERÁ PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS NOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MOTIVO: RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES EM 25%

VALOR GLOBAL: R\$ 43.496,96 (quarenta e três mil novecentos e setenta e três reais noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES (01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024)

DATA DO ADITIVO: 24/07/2022

FUNDAMENTO: AMPARO LEGAL NA LEI Nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020

EXTRATO DE ADITIVO 003/2023

CONTRATO N.º 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFONICAS DE CELULARES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR 12 MESES

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 12 MESES (28/07/2023 a 27/07/2024)

DATA DO ADITIVO: 25/07/2022

FUNDAMENTO: AMPARO LEGAL NA LEI Nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

EXTRATO DE ADITIVO 004/2023

CONTRATO N.º 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI-ME

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS: LINUX, CIDADE DIGITAL, WINDOWS E MICROCOMPUTADORES PARA OS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DE VALORES

VALOR MENSAL: R\$ 4.963,30 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 59.559,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES (01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024)

DATA DO ADITIVO: 01/08/2023

FUNDAMENTO: AMPARO LEGAL NA LEI Nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO nº 031/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de julho de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRAZO: 180 dias (17 de Julho de 2023 a 16 de Janeiro de 2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVENIO 458/2022 – SEDU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

CREDENCIAMENTO Nº 036/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Julho de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADO: EDOSN CLAYTON WALEK MEI

VIGÊNCIA: 12 MESES (01 de Agosto de 2023 a 31 de julho de 2024)

VALOR MENSAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

OBJETO: CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI DA MICRORREGIÃO DE WENCESLAU BRAZ, PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E MOTIVACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 2/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas justificativas da senhora Thaynara Fonseca- Nutricionista responsável, o prefeito municipal de Guapirama no uso de suas atribuições **ratifica** o resultado final da adjudicação da chamada publica complementar 002/2023 Inexigibilidade 026/2023 realizada no dia 02 de Agosto de 2023.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício, diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2010

Fornecedor: **MARIZA YAROS KOBAYASHI** - Valor Global: R\$ 5.995,00

Fornecedor: **ROSANGELA CARDOSO PATRICIO** - Valor Global: R\$ 4.770,00

Embasamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e artigo 37 da C.F.

Guapirama 03 de Agosto de 2023

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 3/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

O Prefeito Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 450/2015 de 05/05/2015, Decreto Municipal nº 2.525/2022 de 04/11/2022 e Lei Municipal 602/2017 de 01/08/2017, que regulamenta a concessão de diárias, e em consonância com a Lei Estadual n.º 16.595/2010 que trata da publicação das despesas públicas, divulga a relação de diárias concedidas no mês de **Julho de 2023**. Conforme contidas em anexo.

Autorização de Diária nº	Data início	Data Término	Matriculas	Beneficiário	Departamento	Cargo	Destino Mun./ UF	Total de Diária	VALOR TOTAL
1172/2023	01/07/2023	01/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1173/2023	03/07/2023	03/07/2023	379-4	VANESSA CONCEIÇÃO SOARES MACHADO	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1174/2023	03/07/2023	03/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1175/2023	03/07/2023	03/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1176/2023	03/07/2023	03/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1177/2023	03/07/2023	03/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1178/2023	03/07/2023	03/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1179/2023	03/07/2023	03/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1180/2023	03/07/2023	03/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1181/2023	03/07/2023	03/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1182/2023	03/07/2023	03/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1183/2023	04/07/2023	04/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1184/2023	04/07/2023	04/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1185/2023	04/07/2023	04/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1186/2023	04/07/2023	04/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1187/2023	04/07/2023	04/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1188/2023	04/07/2023	04/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1189/2023	05/07/2023	05/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1190/2023	05/07/2023	05/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1191/2023	05/07/2023	05/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1192/2023	05/07/2023	05/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1193/2023	05/07/2023	05/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1194/2023	05/07/2023	05/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1195/2023	05/07/2023	05/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1196/2023	06/07/2023	06/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1197/2023	06/07/2023	06/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82
1198/2023	06/07/2023	06/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1199/2023	06/07/2023	06/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1200/2023	06/07/2023	06/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1201/2023	06/07/2023	06/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1202/2023	06/07/2023	06/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1203/2023	07/07/2023	07/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1204/2023	07/07/2023	07/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1205/2023	07/07/2023	07/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1206/2023	07/07/2023	07/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 4/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1207/2023	07/07/2023	07/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1208/2023	07/07/2023	07/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1209/2023	07/07/2023	07/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1210/2023	11/07/2023	11/07/2023	469-3	MAYARA REIS FERMINO DE OLIVEIRA	SAÚDE	ENFERMEIRA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1211/2023	11/07/2023	11/07/2023	736-6	ANA PAULA GALDINO VALE	SAÚDE	ENFERMEIRA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1212/2023	11/07/2023	11/07/2023	318-2	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	APUCARANA	1	175,82
1213/2023	12/07/2023	12/07/2023	379-4	VANESSA CONCEIÇÃO SOARES MACHADO	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1214/2023	12/07/2023	12/07/2023	362-0	WILLIAN TOLEDO ESTEVAM	SAÚDE	ENFERMEIRO	CURITIBA	1	175,82
1215/2023	13/07/2023	13/07/2023	362-0	WILLIAN TOLEDO ESTEVAM	ADMINISTRATIVO	ENFERMEIRO	CORNÉLIO PROCOPIO	1	87,92
1216/2023	13/07/2023	13/07/2023	786-2	MARCELO FERNANDES RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	CHEFE DE GABINETE	CORNÉLIO PROCOPIO	1	213,49
1217/2023	12/07/2023	12/07/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	1	778,60
1218/2023	14/07/2023	14/07/2023	694-7	DANIEL GABRIEL DE LIMA	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1219/2023	14/07/2023	14/07/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CORNÉLIO PROCOPIO	1/2	169,53
1220/2023	10/07/2023	10/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1221/2023	10/07/2023	10/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1222/2023	10/07/2023	10/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1223/2023	10/07/2023	10/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1224/2023	10/07/2023	10/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1225/2023	10/07/2023	10/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1226/2023	10/07/2023	10/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1227/2023	10/07/2023	10/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1228/2023	11/07/2023	11/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1229/2023	11/07/2023	11/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	MARINGÁ	1	175,82
1230/2023	11/07/2023	11/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1231/2023	11/07/2023	11/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1232/2023	11/07/2023	11/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1233/2023	11/07/2023	11/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1234/2023	11/07/2023	11/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1235/2023	12/07/2023	12/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1236/2023	12/07/2023	12/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1237/2023	12/07/2023	12/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1238/2023	12/07/2023	12/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1239/2023	12/07/2023	12/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1240/2023	12/07/2023	12/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1241/2023	12/07/2023	12/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1242/2023	12/07/2023	12/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ASSIS	1/2	47,72
1243/2023	12/07/2023	12/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1244/2023	13/07/2023	13/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1245/2023	13/07/2023	13/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1	175,82
1246/2023	13/07/2023	13/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 5/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1247/2023	13/07/2023	13/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1248/2023	13/07/2023	13/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1249/2023	13/07/2023	13/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1250/2023	13/07/2023	13/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1251/2023	14/07/2023	14/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1252/2023	14/07/2023	14/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1253/2023	14/07/2023	14/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1254/2023	14/07/2023	14/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1255/2023	14/07/2023	14/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1256/2023	14/07/2023	14/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1257/2023	14/07/2023	14/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1258/2023	14/07/2023	14/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1259/2023	21/07/2023	21/07/2023	741-2	ANA PAULA OVÇAR VARGAS	ADMINISTRATIVO	DIRETORA DO DEP. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	MARINGÁ	1	577,67
1260/2023	25/07/2023	26/07/2023	757-9	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	ASSISTENCIA SOCIAL	PSICÓLOGA	CORNÉLIO PROCOPIO	2	175,84
1261/2023	25/07/2023	26/07/2023	701-3	VICKTÓRIA CARDOSO TROIANO	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCOPIO	2	175,84
1262/2023	23/07/2023	23/07/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	QUATIGUA	1/2	43,96
1263/2023	25/07/2023	25/07/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	LONDRINA	1/2	282,55
1264/2023	17/07/2023	17/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1265/2023	17/07/2023	17/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1266/2023	17/07/2023	17/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1267/2023	17/07/2023	17/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1/2	47,72
1268/2023	17/07/2023	17/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1269/2023	17/07/2023	17/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1270/2023	17/07/2023	17/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1271/2023	18/07/2023	18/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1272/2023	18/07/2023	18/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1273/2023	18/07/2023	18/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CAMBÉ	1	95,44
1274/2023	18/07/2023	18/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1275/2023	19/07/2023	19/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1276/2023	19/07/2023	19/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1277/2023	19/07/2023	19/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1278/2023	19/07/2023	19/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1279/2023	19/07/2023	19/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1280/2023	19/07/2023	19/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1281/2023	20/07/2023	20/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA MARIANA	1/2	43,96
1282/2023	20/07/2023	20/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1283/2023	20/07/2023	20/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1284/2023	20/07/2023	20/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1285/2023	20/07/2023	20/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1286/2023	20/07/2023	20/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 6/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1287/2023	20/07/2023	20/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1288/2023	21/07/2023	21/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82
1289/2023	21/07/2023	21/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1290/2023	21/07/2023	21/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1291/2023	21/07/2023	21/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1292/2023	21/07/2023	21/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1293/2023	21/07/2023	21/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1294/2023	21/07/2023	21/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1295/2023	21/07/2023	21/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1296/2023	22/07/2023	22/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1297/2023	22/07/2023	22/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCOPIO	1/2	43,96
1298/2023	28/07/2023	28/07/2023	714-5	WILLIAN ROMANO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	CHEF.DIV. INDUSTRIA E COMÉRCIO	JACAREZINHO	1/2	69,07
1299/2023	27/07/2023	27/07/2023	318-2	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	APUCARANA	1	175,82
1300/2023	29/07/2023	29/07/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	QUATIGUA	1/2	43,96
1301/2023	30/07/2023	30/07/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	RIBEIRÃO CLARO	1/2	43,96
1302/2023	30/07/2023	30/07/2023	322-0	VANDERLEI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF.DIV.CULTURA ESPORTE E LAZER	RIBEIRÃO CLARO	1/2	69,07
1303/2023	31/07/2023	31/07/2023	694-7	DANIEL GABRIEL DE LIMA	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1304/2023	24/07/2023	24/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1305/2023	24/07/2023	24/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1306/2023	24/07/2023	24/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1307/2023	24/07/2023	24/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1308/2023	24/07/2023	24/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1309/2023	24/07/2023	24/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1310/2023	24/07/2023	24/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1311/2023	25/07/2023	25/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JAGUARIÁIVA	1/2	47,72
1312/2023	25/07/2023	25/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1313/2023	25/07/2023	25/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1314/2023	25/07/2023	25/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1315/2023	25/07/2023	25/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1316/2023	26/07/2023	26/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1317/2023	26/07/2023	26/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA MARIANA	1/2	43,96
1318/2023	26/07/2023	26/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1319/2023	26/07/2023	26/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1320/2023	26/07/2023	26/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1321/2023	26/07/2023	26/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	1	175,82
1322/2023	26/07/2023	26/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1323/2023	27/07/2023	27/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1324/2023	27/07/2023	27/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	APUCARANA	1	175,82
1325/2023	27/07/2023	27/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1326/2023	27/07/2023	27/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 04 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1363

Pág. 7/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1327/2023	27/07/2023	27/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1328/2023	27/07/2023	27/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1329/2023	27/07/2023	27/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1330/2023	28/07/2023	28/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1331/2023	28/07/2023	28/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1332/2023	28/07/2023	28/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1333/2023	28/07/2023	28/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1334/2023	28/07/2023	28/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1335/2023	28/07/2023	28/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1/2	47,72
1336/2023	28/07/2023	28/07/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1337/2023	28/07/2023	28/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1338/2023	29/07/2023	29/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1339/2023	31/07/2023	31/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1340/2023	31/07/2023	31/07/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1341/2023	31/07/2023	31/07/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1342/2023	31/07/2023	31/07/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1343/2023	31/07/2023	31/07/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1344/2023	31/07/2023	31/07/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1345/2023	31/07/2023	31/07/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1346/2023	31/07/2023	31/07/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1347/2023	31/07/2023	31/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1348/2023	31/07/2023	31/07/2023	530-4	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
									14.521,76

Guapirama – Pr, 31 de JULHO de 2023.

Eduí Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br

Proc. Administrativo 10- 049/2023

98/105

Proc. Administrativo 10- 049/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 18/08/2023 às 08:16:50

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada do contrato.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

CONTRATO.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua 2 de março, 460, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **75.443.812/0001-00**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Edui Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3050993-5 e do CPF nº 437.805.479-53, residente a Rua Luzia do Carmo Dutra, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro o GRUPO INFORMAL composto por **1-MARIZA YAROS KOBAYASHI, 2-ROSANGELA CARDOSO PATRICIO** doravante denominados (as) **CONTRATADOS (AS)**, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº. 002/2023 acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, pelos termos do Projeto de Vendas da Contratada(o), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação é a **Aquisição complementar de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente exercício financeiro 2023, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será da seguinte forma:

Fornecedor: **MARIZA YAROS KOBAYASHI**
CPF/MF: 869.847.809-34
PRO042023.01.000263402CAF

Fornecedor: **ROSANGELA CARDOSO PATRICIO** CPF/MF: 015.657.079-31
PRO42023.01.000261798CAF

Totalizando R\$ 10.765,00 (dez mil setecentos sessenta e cinco reais), conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e projeto de venda anexo com discriminação dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega de Mercadorias, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de Novembro de 2023.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Comunitária sito a rua Paraná .
6. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor:

Fornecedor: **MARIZA YAROS KOBAYASHI**
Valor Global: R\$ 5.995,00

Fornecedor: **ROSANGELA CARDOSO**
PATRICIO
Valor Global: R\$ 4.770,00

Totalizando R\$ 10.765,00 (dez mil setecentos sessenta e cinco reais), CLÁUSULA SÉTIMA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias ou de outras que legalmente venham a substituí-las:

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estado à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesa já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quatiguá, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público nº. 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicado, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – É competente o Foro da Comarca de Joaquim Távora para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guapirama, 07 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
EDUI GONÇALVES
CONTRATANTE

MARIZA YAROS KOBAYASHI
GRUPO INFORMA

ROSANGELA CARDOSO PATRÍCIO
GRUPO INFORMAL

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Proc. Administrativo 11- 049/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 18/08/2023 às 08:17:10

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação do extrato.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

wwwextrato.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 11 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1365

Pág. 2/2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MARIZA YAROS KOBAYASHI, ROSANGELA CARDOSO PATRICIO
VIGÊNCIA: Neste Exercício
VALOR: R\$ 10.765,00 (dez mil setecentos sessenta e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CENTRAL COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
VIGÊNCIA: 24 meses (11/07/2023 a 11/07/2025)
VALOR: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CULTURAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI Nº 195/22)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME
VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses (04/08/2023 a 03/08/2024)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DURANTE 12 MESES